



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RESOLUÇÃO Nº 21, de 14 de março de 2025.

Declara ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 18 de abril de 2025 deste ano é consagrado à Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.030/2025 do Município de Anaurilândia, onde encontra instalado o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), foi decretado ponto facultativo, para o dia 17 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 14 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul decretou como ponto facultativo para dia 17 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no dia:

17 de abril de 2025, quinta-feira (ponto facultativo);



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, quais sejam: Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM) e Comissão de Contratação, designada pela Resolução de nº 22, de junho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 14 de abril de 2025.

THIAGO LUIS MORENTE

DIRETOR EXECUTIVO

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-039 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 98136-4832
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.050-000 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355